



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**OFÍCIO-CIRCULAR CR N. 36, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014**

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2014.

Assunto: Regularização de Estatística – VC – PP-00771-2014-000-03-00-4

**Ilustríssimos Diretores (as) das Varas da Capital e do Interior  
e Secretários (as) dos Foros da Capital e do Interior,**

Com os nossos cordiais cumprimentos, comunicamos a V. Sas. que a Diretoria da Secretaria de Sistemas Jurídicos - DSSJ procedeu à adequação do sistema que gera a estatística de primeira instância ao Ato Regimental n. 1 de 13/03/2014, que revogou o disposto no § 1º do artigo 61 do Regimento Interno deste Regional, no que se refere à contagem do prazo para as sentenças a serem proferidas nos processos sujeitos ao procedimento sumariíssimo, quando o Magistrado estiver em gozo de férias, que será similar ao já existente no programa para as sentenças dos processos do procedimento ordinário, devendo ser observados os mesmos trâmites.

Atenciosamente,

**DENISE ALVES HORTA**

Desembargadora Corregedora  
TRT da 3ª Região

**LUIZ RONAN NEVES KOURY**

Desembargador Vice-Corregedor  
TRT da 3ª Região

(DISPONIBILIZAÇÃO: VIA E-MAIL, EM 09/12/2014)